

Handwritten signature and initials in blue ink.

-----ATAS-----

-----Ata n.º 91/2025 -----

---- Aos vinte e dois dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu, ordinariamente, pelas dezoito horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Proposta Aquisição de Serviços – Cantoneiro de Limpeza; -----

Ponto Dois: Emissão de Licenças para a realização de Festas; -----

Ponto Três: Outros Assuntos de Interesse; -----

---- Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos a Sra. Presidente apresentou a Proposta n.º 1 aos Srs. Membros do Executivo: *“Considerando que: A União de Freguesias dentro das suas competências, necessita continuar a dar resposta aos interesses próprios e necessidades da população da sua freguesia, nomeadamente, na limpeza e conservação das vias públicas; Até que estejam reunidas as condições para a União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo preencher o seu quadro de pessoal com um assistente operacional, existe a necessidade de contratar alguém que possa colmatar esta necessidade através de Aquisição de Serviços de Cantoneiro de Limpeza para a União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo (CPV - 90611000-3 – Serviço de Limpeza de Ruas); Por outro lado, sendo esta uma necessidade contínua dos serviços, afigura-se adequado, por razões de eficiência de recursos, que o procedimento contratual que seja lançado com vista à respetiva aquisição se reporte a um período dilatado no tempo que, face ao previsto no art. 48.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não poderá ser superior a três anos; A aquisição dos serviços em causa não deverá representar para a União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo um encargo superior a € 8.784.10 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), pelo que se afigura adequado recorrer ao procedimento pré-contratual de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Este valor corresponderá ao valor máximo que a União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo se dispõe suportar com a aquisição de serviços de Cantoneiro de Limpeza ao longo de 10 meses cessando o contrato a sua vigência, logo que se atinja este valor ou decorra dez meses sobre o início da vigência do contrato (31 de Dezembro de 2025), consoante o evento que ocorra primeiro; A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 878,41 €/ mensal num total de num total de a €8.784.10 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), tem cabimento na orgânica 01.00. e económica 01.01.07, do Orçamento da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo em vigor, conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo. O convite à apresentação de proposta deverá endereçado à seguinte entidade: Sr. Fernando Alves Raposo.*

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta União de Freguesias que delibere:

- a) *Aprovar a decisão de contratar a Aquisição de Serviços de Cantoneiro de Limpeza para a União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º CCP;*
- b) *Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base € 878.41 € / mensal (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), num total de € 8.784.10 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos) com cabimento na orgânica 01 Administração Autárquica, económica 01.01.07, do Orçamento em vigor;*
- c) *Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto no mesmo Código;*
- d) *Aprovar as peças do procedimento, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;*
- e) *Delegar na Presidente da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo a competência para prestar esclarecimentos e decidir sobre erros ou omissões ao abrigo do artigo 50.º do CCP, para adjudicar a proposta nos termos do n.º 1 do art. 76.º CCP e para nos termos do n.º 1 do art. 98.º CCP, aprovar a minuta do contrato a celebrar, de harmonia com o previsto na habilitação legal inscrita no n.º 1 do art. 109.º CCP*
- f) *Determinar o envio de convite à apresentação de proposta, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 20.º e do art. 112.º CCP, ao Sr. Fernando Alves Raposo*
- g) *Designar o signatário gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.”*

---- No que respeita ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Executivo analisou e aprovou os pedidos de Licença de Exercício da Atividade de Realização de Espetáculos e Divertimentos públicos na via pública, nomeadamente para as celebrações em Honra de Santa Maria (02 e 03 de fevereiro) em S. Bartolomeu dos Galegos e em Honra de S. Brás (06 a 09 de fevereiro e 14 a 16 do referido mês) no Paço. O Executivo deliberou igualmente atribuir um donativo no valor de 125€ a cada Festa como é habitual. -----
A Comissão de Festas do Paço solicitou à União de Freguesias a cedência da sala sénior, localizada na antiga Escola Primária do Paço, entre os dias 06 a 16 de fevereiro, ou seja, durante a realização dos festejos para apoio logístico. O Executivo deliberou aprovar a referida cedência. -----

---- Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos a Sra. Presidente informou que no próximo dia 26 de janeiro realizar-se-á as cerimónias comemorativas alusivas ao XX Aniversário do Monumento aos Combatentes do Moledo que será realizado pela Liga dos Combatentes da Delegação da Lourinhã com o apoio da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo. -----

---- A União de Freguesias procedeu à substituição de vários projetores que se encontravam danificados entre os quais junto ao Coreto do Paço, no recinto do campo desportivo do Reguengo Pequeno e ainda no Largo de Santo António em Pena Seca. ----

---- O Município da Lourinhã substituiu os projetores do campo desportivo da Escola EB Salvador Leonardo Ferreira que se encontravam em perigo de queda, sendo que este recinto esteve interdito durante um curto período. Neste momento, voltou a estar disponível para uso escolar e uso público, fora do tempo letivo. -----

-----Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: Zita Maria Leite Silva

O Secretário: [Assinatura]

O Tesoureiro: [Assinatura]